



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011-87/88

(Concede Título de Cidadão Suzanense ao Sr. Hiromi Inoue).

ARNALDO MARIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios);

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 03 de Novembro de 1987, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. **Hiromi Inoue**, o Título de Cidadão Suzanense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

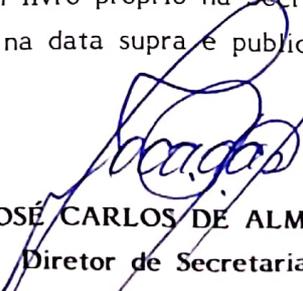
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, 04 de Novembro de 1987.


Vereador **ARNALDO MARIN JUNIOR**
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicado em local de costume.


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PALHAVÃ
Diretor de Secretaria e Expediente